



Id:10EF3548D714EA97

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

LEI Nº 290/2025

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO
DOS UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica instituído o modelo e as cores oficiais dos uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino de Ensino de São Gonçalo do Gurgueia, a serem utilizados por alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e demais modalidades de ensino sob responsabilidade do Município.

Art. 2º

O uniforme escolar terá como finalidade:

- I – Identificar os estudantes da rede pública municipal;
- II – Promover igualdade entre os alunos;
- III – Garantir segurança e pertencimento à comunidade escolar;
- IV – Preservar a imagem institucional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º

O modelo e as cores oficiais do uniforme escolar municipal deverão ser definidos por ato do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Educação, e registrados em anexo próprio desta Lei, podendo ser atualizados apenas mediante aprovação de lei específica.

Art. 4º

Fica vedada a alteração do modelo, cores, logotipos ou demais características visuais do uniforme escolar municipal durante cada gestão administrativa, salvo por motivo de interesse público devidamente justificado e com aprovação prévia da Câmara Municipal.

Art. 5º

O uniforme escolar deverá conter, obrigatoriamente:

- I – O nome do Município;
- II – O nome da Rede Municipal de Ensino;
- III – O brasão ou logomarca institucional oficial, conforme modelo vigente aprovado em anexo.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

Art. 6º

O Poder Executivo Municipal deverá garantir a confecção e distribuição dos uniformes escolares aos alunos da rede pública, observando os padrões definidos nesta Lei.

Art. 7º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025

João Ribeiro Gama Filho
Vereador

Câmara Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - Piauí

ROSELIDIA LUSTOSA
DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2025.11.25 11:37:15
-03'00'

Prefeita de São Gonçalo do Gurgueia-PI
Roselidia Lustosa de Sousa Marques



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

ANEXO I



MODELO E CORES OFICIAIS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO DO GURGUEIA
DESCRIÇÃO:

1. Camiseta em malha pp azul marinho com logomarca do município na cor branca vazado
2. Calça em moletinho mescla com logomarca do município na cor azul marinho vazado



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

TERMO DE SANÇÃO

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal 290/2025, que dispõe sobre a padronização e regulamentação dos uniformes escolares da rede municipal de ensino e dá outras providências. A Lei Municipal 290/2025 foi aprovada na sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, em 24 de novembro de 2025, por 07(sete) votos favoráveis.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 25 de novembro de 2025.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2025.11.25 11:38:08
-03'00'

Roselidia Lustosa de Sousa Marques
Prefeita Municipal